



**CELULOSE IRANI S.A.**  
**CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**1. Data, hora e local:** 30 de abril de 2017, às 11:30 horas, na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-030.

**2. Presenças:** Acionistas presentes e por vídeo conferência, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas, bem como os Administradores da Companhia e os representantes da **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES**, Cód. CVM 385-9, Sra. Angela Pierucci Magalhães e o Sr. Marcelo de Figueiredo Seixas.

**3. Mesa:** Péricles Pereira Druck – Presidente e Odivan Carlos Cargnin – Secretário.

**4. Publicações:** As publicações do Edital de Convocação foram efetuadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Jornal do Comércio de Porto Alegre e no Valor Econômico São Paulo/SP, nos dias 12,13,16 e 17.04.2018.

**5. Ordem do dia:** **Em Assembleia Geral Ordinária:** Fixar o montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2018. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** Ratificar os pagamentos feitos à administração no exercício de 2017 no valor de R\$1.217.729,61, o que representa um aumento de aproximadamente 10,15% em relação ao montante global aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19/4/2017.

**6.** O Presidente iniciou os trabalhos lendo a ordem do dia e passou a palavra ao Diretor de Administração, Finanças e de Relações com Investidores, Sr. Odivan Carlos Cargnin, para que esclarecesse aos presentes o motivo para o atraso na publicação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2017 (“DFs”), conforme noticiado no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 05.04.2018. O Diretor Odivan Carlos Cargnin informou que as DFs foram tempestivamente preparadas pela Administração da Companhia, em estrito cumprimento aos seus deveres fiduciários e, em 21 de fevereiro de 2018, realizou-se reunião do Conselho de Administração da Companhia, na qual os seus membros aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, referidas Demonstrações Financeiras para procedimentos finais de auditoria. Comentou ainda que, em 22 de março de 2017, a Irani contratou a Deloitte Touche Tohmatsu (“DTT”) para prestar os serviços de auditoria dos relatórios trimestrais e das Demonstrações Financeiras da Companhia para o exercício de 2017. O cronograma das atividades a serem desempenhadas pela DTT no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços mencionava expressamente que o reporte das DFs deveria ocorrer até fevereiro de 2018. No mesmo sentido, o Calendário de Eventos Corporativos divulgados pela Companhia ao mercado mencionava que a divulgação via IPE das DFs deveria ocorrer em 28 de fevereiro de 2018. A DTT, em respeito ao contrato firmado e aos prazos legais, deveria submeter o seu relatório de auditoria independente sobre as referidas contas (“Parecer”) em tempo hábil para que a administração da Companhia pudesse divulgar os documentos relativos às contas do exercício social findo em 2017 de acordo com o cronograma divulgado ao mercado e, ainda, com a antecedência requerida pelos artigos 132 e 133 da Lei das S.A., bem como os artigos 9º da ICVM481 e 13 e 21, III da ICVM480. Contudo, não foi o que ocorreu. Os trabalhos de auditoria empreendidos pela DTT não evoluíram e a mesma não conseguiu, até 28.03.2018, emitir o seu Parecer, não obstante todos os esforços empreendidos pela administração da Companhia no sentido de solicitar, de forma reiterada, que a DTT concluísse o trabalho e emitisse o seu Parecer dentro dos prazos estabelecidos, tanto aquele que a Companhia havia se comprometido com o mercado (28.02.2018) quanto o prazo legal (29.03.2018). Esclareceu, ainda, que a Companhia colaborou intensamente, como é sua prática, no

esclarecimento de todas as dúvidas colocadas pela DTT e, inclusive, se dispôs a fazer alguns ajustes sugeridos nas DFs. Salientou, ainda, que a DTT procedeu à auditoria do 1º, 2º e 3º trimestres de 2017 dentro da normalidade e apenas durante o mês de março de 2018 resolveu aprofundar determinados testes e fazer novas solicitações, tendo inclusive mudado de equipe no meio dos trabalhos, o que causou ainda maior atraso na emissão do Parecer. O referido Parecer foi recebido apenas em 26.04.2018, tendo a administração procedido imediatamente à divulgação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2017 no dia 27.04.2018. O Sr. Odivan Carlos Cargnin mencionou que uma nova Assembleia Geral será convocada nos próximos dias para proceder à aprovação das contas e a destinação do resultado líquido, conforme determina a Lei das S.As. Com a palavra o representante da DTT, Sr. Marcelo de Figueiredo Seixas manifestou-se informando que em 29.03.2018, quando o Auditor Sr. Roberto Wagner Promenzio esteve presente na reunião do Conselho de Administração da Companhia, o mesmo esclareceu aos Administradores que, analisando a documentação referente às DFs, entenderam que deveriam se aprofundar mais em algumas questões, o que demandou mais tempo para análise. A Auditora Sra. Angela Pierucci Magalhães comentou ainda que, em março de 2018, houve uma troca da equipe no meio dos trabalhos, o que causou ainda maior atraso na entrega do Parecer. A administração da Companhia procedeu então à apresentação aos acionistas da performance financeira da Empresa no exercício de 2017, com base nas DFs publicadas.

**7. Deliberações:** Os acionistas deliberaram:

7.1. **Em regime ordinário:** Acionistas presentes representando 90,523%, por unanimidade de votos aprovaram a proposta; e por Voto à Distância, acionistas representando 0,099% rejeitaram a proposta.

- Fixar a remuneração anual global dos Administradores, em até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). Referido montante refere-se à remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício de 2017 e compreende: (i) honorários fixos e benefícios; e (ii) remuneração variável de curto prazo vinculada a metas a serem atingidas.

7.2. **Em regime extraordinário:** Acionistas presentes representando 90,523%, por unanimidade de votos, aprovaram a proposta; e por Voto à Distância, acionistas representando 0,099% rejeitaram a proposta.

- Ratificar os pagamentos feitos à administração no exercício de 2017 no valor de R\$1.217.729,61, o que representa um aumento de aproximadamente 10,15% em relação ao montante global aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19/4/2017.

**8. Forma da ata e publicação:** A Assembleia deliberou nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.404/76, aprovar a lavratura desta ata na forma sumária e autorizar a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas.

**9. Encerramento:** Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, solicitando a leitura da presente ata que, confirmada em todos os seus termos, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Péricles Pereira Druck - Presidente e Odivan Carlos Cargnin - Secretário. (Acionistas Presentes: Irani Participações S.A., por seus representantes legais; Companhia Habitasul de Participações, por seus representantes legais; Habitasul Desenvolvimentos Imobiliários S.A., por seus representantes legais; Empresa Riograndense de Desenvolvimento Urbano Ltda, por seus representantes legais; Péricles Pereira Druck; Odivan Carlos Cargnin; Sérgio Luiz Cotrim Ribas; Paulo Sérgio Viana Mallmann, Paulo Iserhard, Mircon Roberto Becker, Fabiano Alves de Oliveira, Henrique Zugman, Lindomar Lima de Souza e Evandro Zabott)

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.  
Porto Alegre, RS, 30 de abril de 2018.

Péricles Pereira Druck  
Presidente

Odivan Carlos Cargnin  
Secretário